



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## **“PORTARIA Nº 15.507”**

**CONSIDERANDO** o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 2.019/2023), em virtude de afastamento de gestora de parceria decorrente de licença maternidade;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 4.640 de 09 de março de 2017;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea “a” e “d” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

## **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora pública municipal **ANA LUCIA KRAIEWSKI**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, Matrícula 2786, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para a função de Gestora da parceria firmada com a Organização da Sociedade Civil Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Esperança (APAE), por meio do Termo de Colaboração nº 183/2018, Inexigibilidade nº 98/2018.

**Art. 2º.** São atribuições do Gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;  
II - comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;  
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parcial e final, de acordo com o relatório técnico emitido pela Comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, sendo este parecer parte integrante da prestação de contas devendo obrigatoriamente mencionar:

- a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
- b) os impactos econômicos ou sociais;
- c) o grau de satisfação do público-alvo.

**Art. 3º.** Revogar a Portaria nº 13.771, de 21 de setembro de 2018.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

*(Documento assinado digitalmente)*

Moacir Olivatti  
**Prefeito Municipal**

*(Documento assinado digitalmente)*

Dalberto Toná  
**Secretário de Administração**

